



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

ATO N° 369

SUSPENDE OS EFEITOS DO ATO
Nº 322, RESTABELECENDO MANDATO
ELETIVO DA Sra. SANDRA FRANCESCHI
ARAÚJO.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Certidão em anexo, que certifica estarem restabelecidos os Direitos Políticos da Sra. Sandra Franceschi Araújo, suspende, a partir desta, os efeitos do ATO nº 322, de 03 de junho de 2001, restabelecendo o mandato eletivo da Sra. Sandra Franceschi Araújo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de setembro de 2002

Ver. Davi Antonio de Oliveira Correa
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Em, 25 de setembro de 2002

Ver. Gladis Maria Matos Menezes
1ª Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

ATO Nº 369

SUSPENDE OS EFEITOS DO ATO
Nº 322, RESTABELECENDO MANDATO
ELETIVO DA Sra. SANDRA FRANCESCHI
ARAÚJO.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade ccm a Certidão em anexo, que certifica estarem restabelecidos os Direitos Políticos da Sra. Sandra Franceschi Araújo, suspende, a partir desta, os efeitos do ATO nº 322, de 03 de junho de 2002, restabelecendo o mandato eletivo da Sra. Sandra Franceschi Araújo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de setembro de 2002

Ver. Davi Antonio de Oliveira Correa
Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
Em, 25 de setembro de 2002

Ver. Gladis Maria Matos Menezes
1ª Secretária
